



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

### Processo Licitatório nº 009/2021 – Pregão Eletrônico nº. 007/2021

#### 2º TERMO ADITIVO A ATA N.º 024/2021

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado COMPROMITENTE e, de outro lado, a empresa **Caldas Química e Comércio Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 01.591.897/0001-38, localizada na Avenida João Venancio de Freitas, nº 360, Bairro Santana de Caldas, em Caldas/MG, CEP: 37.785-000, neste ato Representada pela sócia proprietária Neusa Cléa de Carvalho Zanco, portadora da cédula de identidade nº 14.646.299-3, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 120.633.628-58, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo a Ata n.º 024/2021, firmada em 08/02/2021, nos termos adiante ajustados:

**Objeto da Ata de Registro de Preço:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos químicos para a estação de tratamento de água no Município de Itanhandu.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do item abaixo especificado, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93, o qual passará a vigorar com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
5	SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO A 47% - LIQUIDO COM ALUMÍNIO TOTAL SOLUVEL EM ÁGUA MÍNIMO DE 8%; FERRO TOTAL SOLUVEL EM ÁGUA MÁXIMO DE 0,001%; RESÍDUO INSOLÚVEL EM ÁGUA MÁXIMO DE 0,02%; ACIDEZ LIVRE MÁXIMO DE 0,5%; BASICIDADE MÁXIMO 0,5%	KG	R\$0,82	R\$2,12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os efeitos deste reajuste passarão a vigorar a partir de 24 de junho de 2021.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

Itanhandu, 24 de junho de 2021.

---

### COMPROMITENTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro  
PREFEITO MUNICIPAL

---

### COMPROMISSÁRIA

Neusa Cléa de Carvalho Zanco  
CALDAS QUÍMICA E COMÉRCIO LTDA -  
EPP

---

**Marcos Alexandre de Carvalho**  
Gestor da Ata de Registro de Preços